DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 26 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 1072

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2230/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE Nº 006/2015.
CONTRATADO: ALTERNATIVA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA -ME .
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A SHOW PIROTÉCNICO, EXECUÇÃO DE QUEIMA DE FOGOS, EXECUÇÃO DE SONORIZAÇÃO, SERVIÇO DE 2 TELÕES PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS SIMULTÂNEAS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA ARENA E CAMAROTES, LOCUTOR DE RODEIO, 40 TOUROS ESPECIALIZADOS EM RODEIO, JUIZ PROFISSIONAL, EQUIPE ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, 02 SALVA VIDAS PROFISSIONAIS, DESTINADO AO RODEIO NA FESTA DO 39º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, JUNTO AO PODER EXECUTIVO.
VALOR DO CONTRATO: 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:81CC6645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2136/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE Nº 004/2015.
CONTRATADO: PATROCINIA MARIA DE FÁTIMA LIMA ASSUNÇÃO -ME .
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A ASSESSORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: 66.400,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JANEIRO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:F6A8CEE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2077-A/2014.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: ALBANICO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR REQUERIDO PELA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, JUNTO AO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 40.915,00 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2015 A 22/09/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:4A74B7C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2054/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE 063/2014.
CONTRATADO: SOS CELULARES E CARTUCHOS LTDA -ME.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTUCHO ORIGINAL E REMANUFATURADO E TONNER ORIGINAL E REMANUFATURADO DESTINADO AO PODER EXECUTIVO.
VALOR DO CONTRATO: 78.898,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2015 A 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:9F9B4B10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2075-A/2014.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: ARNALDO RODRIGUES DE BARROS.
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR REQUERIDO PELA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, JUNTO AO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 41.616,40 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2015 A 22/09/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:068C7124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2076-A/2014.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: EDER BARBOSA FERREIRA.
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR REQUERIDO PELA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, JUNTO AO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 47.052,25 (QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2015 A 22/09/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:C432AF36

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 008/2015
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
OBJETO: CREDENCIAR ÁRBITROS, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL.
DATA: 09/06/2015 AS 08:00 HRS.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33431113,

ABADIÂNIA, 25 DE MAIO DE 2015.

JOSE VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7B3A208F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº. 001/2014 – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2014

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA – FMS E MARCELO ULHOA DINIZ.
Objeto: Locação de veículo.
Vigência: 22 de maio a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Abadiânia, 25 de maio de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9892046E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014 – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 479/2014

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E LUCILIO DIAS BATISTA.
Objeto: Confecção de faixas.
Vigência: 22 de maio a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Abadiânia, 25 de maio de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:2F3C63F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014 – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 479/2014

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E LUCILIO DIAS BATISTA.
Objeto: Confecção de faixas.
Vigência: 22 de maio a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Abadiânia, 25 de maio de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FF470D95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014 – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 479/2014

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E LUCILIO DIAS BATISTA.
Objeto: Confecção de faixas.
Vigência: 22 de maio a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Abadiânia, 25 de maio de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:2EC60AEC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
DECISÃO DEFINITIVA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 2015001998
Pregão Presencial nº 018/2015
Recorrente: Resende Pneus Ltda - Me

Em análise ao recurso apresentado pela empresa RESENDE PNEUS LTDA – ME, no dia 20/05/2013, face a Ata acostada nos autos 2015001275, fls. 287/325, a qual inabilitou a empresa em razão de descumprimento de requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº 018//2015 e, diante do parecer exarado pela Procuradoria do Município, como ainda, da decisão do Pregoeiro Municipal e sua equipe de apoio pelo improvimento do recurso, recebo o recurso e julgo-o improcedente pelas alegações suscitadas no mesmo, estarem divergente de todo o procedimento.

Publique-se e
Notifique-se.

Acreúna-GO, 25 de maio de 2015.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:27862200

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015

O Município de Acreúna, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, que fará realizar no dia **10 de Junho de 2015**, às 09h00min, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** tipo menor preço por item, **objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) Patrulha Mecanizada, veículo tipo Caminhão Coletor/Compactador de lixo, 01 (um) Caminhão Caçamba, 01 (um) Carro Veiculo com motor no mínimo 1.4 com carroceria e 01 (um) veículo com motor no mínimo 1.0, passageiro, visando atender a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 019/2015 e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. São Felipe nº 34 – Setor Serra Dourada, na cidade de Acreúna-Go, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.

Acreúna - GO, 22 de Maio de 2015.

ELIEL GOMES DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C9D590A7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015
OBJETO: Aquisição de vidros diversos e materiais elétricos.

DECISÃO

Dentre outros objetivos, a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme dispõe o artigo 3° da Lei Federal 8.666/1993. Percebe-se, com isso, que o procedimento licitatório não tem um fim em si mesmo, posto que seu escopo precípuo consiste em resguardar o interesse público. Sendo assim, torna-se despiciendo o cumprimento de requisitos, formalidades e fases procedimentais, se a licitação culminar na seleção de proposta que não seja efetivamente vantajosa ao Ente licitante.

Com efeito, analisando detidamente o que consta do procedimento licitatório em testilha, percebe-se que os vidros diversos, cuja aquisição era visada, bem como o respectivo serviço de instalação dos mesmos, apresentaram preços severamente acima da média de mercado. Vê-se que além de cobrar preços que já equivalem ao produto e a sua instalação, a empresa SÉRGIO MARCOS CARNEIRO ME ainda propõe o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), à parte, pelo serviço (item 6).

Nestes moldes, a aquisição dos itens em referência importaria em palpável prejuízo ao Erário Municipal. Assim, não se mostra plausível a este Gestor homologar o presente procedimento, comungando de tal ofensa ao interesse público.

É cediço que a Administração Pública deve imperiosa observância ao Princípio da Economicidade, expresso no artigo 70 da Constituição Federal. Não obstante tal princípio não se encontrar entre os chamados princípios mínimos da Administração Pública (artigo 37, *caput, da CF)*, o mesmo se impõe como um dos vetores essenciais da boa e regular gestão de bens e recursos públicos.

Com indiscutível propriedade, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

***A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo benefício.* [1]**
Portanto, o princípio da economicidade impõe à Administração a promoção dos melhores resultados, com o menor custo possível, unindo qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, o que não restou atendido no caso vertente.
Resta, assim, clarividente que, com relação aos itens correspondentes aos vidros, mormente o respectivo serviço, o processo licitatório em análise não logrou atingir a melhor proposta, pelo contrário, resultaria em grave prejuízo ao erário. À vista disso, cabe a esta Administração o dever de revogar os itens em referência, com respaldo no artigo 49, da Lei 8.666/1993, *verbis*:

Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

De mais a mais, se o preço do bem acima do valor de mercado tem o condão de ensejar a revogação do processo licitatório até mesmo após a sua homologação, quem dirá antes do referido ato, onde a pretensão da licitante não ultrapassa os lindes da mera expectativa. Por oportuno, vale estampar o posicionamento jurisprudencial pertinente ao tema:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA.LICITAÇÃO. REVOGAÇÃO APÓS HOMOLOGAÇÃO. PREÇO ACIMA DO MERCADO. DILAÇÃO PROBATÓRIA. OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO CONFIGURADA. 1. O Poder Público pode revogar o processo licitatório quando comprovado que os preços oferecidos eram superiores ao do mercado, em nome do interesse público. 2. Para ultrapassar a motivação do ato impugnado seria necessária dilação probatória, incompatível com a estreita via do mandado de segurança. 3. O procedimento licitatório pode ser revogado após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público. 4. O

vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Precedentes. 5. Recurso ordinário desprovido. (STJ – ROMS n° 200901812078, Rel. Min. Eliana Calmon, publicado no Dje de 02.12.2009).

Outrossim, convém esclarecer que face ao interesse público atinente ao caso, não se mostra necessário o contraditório e a ampla defesa previamente a esta decisão, conforme respalda a melhor jurisprudência, *litteris*:

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. (TJ-PR – Apelação Cível n° 4997582 PR 0499758-2, publicado em 19.05.2009).

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que a aquisição dos itens correspondentes aos vidros diversos e do serviço de instalação destes configuraria severa e inaceitável afronta ao interesse público, alicerçado no artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93, e ainda nos princípios da legalidade, da moralidade, da probidade administrativa e da economicidade, **DETERMINO A SUA REVOGAÇÃO**, deixando de homologa-los.

Publique-se e intime-se a licitante interessada.

Promova-se, com urgência, novo certame, visando à aquisição dos itens revogados.

Bom Jesus, 15 de maio de 2015.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público Municipal

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11.ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 54.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:46A15CB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2015

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.042/2015
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **ROSANA MARIA SILVA**
OBJETO : DISTRATO AO CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, A PEDIDO DA CREDENCIADA.
DATA DISTRATO: 30/04/2015.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20150335 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:7FCF1043

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2015

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.021/2015
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **CLEONICE FERREIRA DA SILVA NERI**
OBJETO : DISTRATO AO CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, A PEDIDO DA CREDENCIADA.
DATA DISTRATO: 10/04/2015
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20150335 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2119-3.3.90.36-20150383 (Programa Saúde da Família)
10.122.0052.2138-3.3.90.36-20150427 (Programa PMAQ)

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:03BDD4B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA, REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2015.

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.017/2015
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **NARA MARIA MARTINS QUEIROZ**
OBJETO : 1º aditivo ao credenciamento, visando o aumento da carga horária a ser cumprida (40 hs.) e coordenação do NASF.
VALOR : 10.104,80 (dez mil cento e quatro reais e oitenta centavos).
VIGENCIA : 04/05/2015 a 31/12/2015.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2119-3.3.90.36-20150383 (Programa Saúde da Família - PSF), conta: 204617-NASF

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:9CE3BC99

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2015

CONTRATO N°: 069/2015
Nº DO CONTRATO DE REPASSE: 799889/2013
Nº DO CONTRATO DA CAIXA: 1013588-77/2013
MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS 002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FIGUEIRA OESTE, BAIRRO RAGAGNIN, CHAPADAO DO CÉU/GO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 252.598,03 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e três centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2015.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:D7FCFE2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2015

CONTRATO N°: 070/2015
Nº DO CONTRATO DA CAIXA: 1016643-71/2014
Nº DO CONTRATO DE REPASSE: 803586/2014

MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS 003/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE NO BAIRRO CIDADE JARDIM– CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 257.928,38 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2015.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:DBFC905C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de dois mil e quinze (2015), às 13h00', (treze horas), reuniu-se na sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída através do Decreto n° 024/2015 do Prefeito Municipal, para realizarem o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, de nº 003/2015, processo nº 10/2015, que tem por objeto a contratação para execução obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, conforme Termo de Compromisso nº 206224/2013 FNDE/MEC, na sede o município de Diorama - GO, conforme projeto, planilha orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro e memorial descritivo anexo do edital. Após a abertura da sessão o presidente, que já encontrava com os envelopes das empresas proponentes envelope nº 2, contendo as proposta de preço, em ato continuo Sr. presidente franqueou os envelopes para exames dos lacres pelos licitantes presentes, encontrava presente o Sr. Ivo Modesto de Araujo Junior representante da empresa CONSTRU-COM COMERCIAL E PRESTADORA LTDA e Levi Gomes Dias representante da empresa MONUMENTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Conforme decisão da autoridade competente que inabilitou as empresas VSG CONTRUTORA LTDA-ME, JV CONSTRUTORA LTDA, CONSTRU-COM COMERCIAL E PRESTADORA LTDA e YGO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, somente será aberto o envelope contendo a proposta da única empresa HABILITADA Monumental Projetos e Construções Ltda-ME. Em ato continuo o presidente passou a abertura do envelope nº 02 da única empresa habilitada, não havendo nenhuma irregularidade, haja vista que atendeu as exigências do edital e a Comissão declarou a empresa MONUMENTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME vencedora do certame, com a proposta contendo o valor global de R$ 497.689,50 (quatrocentos e noventa e sete reais seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Após chegar a esta conclusão, será publicado o resultado de julgamento na imprensa oficial para dar conhecimento aos interessados que caso haja interesse em apresentar recurso no prazo de 05(cinco) dias uteis contados da publicação. Os envelopes de propostas das empresas inabilitadas ficaram juntados aos autos pelo período de 30(trinta) dias para a retirada pelas proponentes a não retirada dentro do referido prazo as mesmas passara ser parte integrante do processo. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente resolve encerra a presente sessão. Não havendo ocorrências dignas de constar em ata, eu Niuellen Moreira Neves, secretaria da CPL, lavrei a presente ata que após lida vai assinada pelo presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações e licitantes presentes.

Publique-se

Presidente:

Secretaria:

Membro:

Licitantes Presentes:

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:2FB753BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. DO PROCESSO: ***2015010292***
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
LOCADOR: JURACY OLIVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 058.888.081-72, neste ato representado pela sociedade empresária **IDEAL IMOBILIÁRIA DE MINEIROS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.581.685/0001-60.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na 8ª Avenida, quadra 18, lote 0, nº 71, Centro, o qual se destina a sediar a Central de Abastecimento Farmacêutico do Município e o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, X, da Lei 8.666/93, e, ainda, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de maio a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Data de Assinatura: 01 de maio de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D550F15B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015016047

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do

Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, bem como no Convênio firmado para atendimentos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, convênio e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência a pacientes diversos (lote 333).

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Elias Carrijo, S/N, Quadra 02, Lote 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14, no valor total de R$ 983,40 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
Cumpra-se.

Mineiros, 15 de maio de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:312E7B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO

Nº. DO PROCESSO: ***2015017232***
CONVENENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 37.623.352/0001-03.
OBJETO: Garantia da regulação através do Departamento de Controle e Avaliação da Conveniada, no que se refere aos encaminhamentos dos pacientes da Convenente, no quadro de Alta Complexidade Ambulatorial, para rede pública estadual e/ou municipal, filantrópica e privada vinculada à Conveniada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no que couber, IN STN nº 01 de 15/01/1997 e demais legislações pertinentes.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 25 de maio a 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8226CF15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 2015010345

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e reposição de peças) no aparelho de raios X do Hospital Municipal, bem como a obrigação de que sejam da mesma marca do referido aparelho (VMI/PHILIPS);
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam o objeto na região;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa TECH MED Equipamentos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.346.020/0001-68, localizada na Rua 1124, 166, Qd. 225, Lt. 11, casa 02, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74175-080, fone (62) 3095-4444, visando a aquisição de peças e serviços para o aparelho de raios X, compacto plus 500, nº de série 094.001-125, da marca VMI/PHILIPS do Hospital Municipal, no valor total de R$ 6.768,00 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 15 de abril de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5072514

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015015699

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO o número insuficiente de veículos para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de pneus e serviços de alinhamento/balanceamento para o veículo ambulância_DOBLO 1.8,

ano/modelo 2008/2008, cor branca, placa NLA-2793, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUIZ FLÁVIO DE MORAES - ME (PNEUCAR), inscrita no CNPJ sob o nº 09.615.356/00001-04, localizada na Rua 6ª N°24, Centro Mineiros-GO, fone (64) 3661-2390, no valor total de R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 13 de maio de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD5738CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015010292

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e o almoxarifado da Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO justificada a viabilidade do imóvel indicado e coadunação do preço proposto com o praticado no mercado;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, X, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a *locação direta de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*
CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento de todas as exigências legais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a locação de imóvel para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e o almoxarifado da Secretaria de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a locação do imóvel localizado na 8ª Avenida, quadra 18, lote 0, nº 71, Centro, Mineiros-GO, com área total de 290,25 m2 e edificada de 289,00 m2, registrado junto ao CRI local sob a matrícula nº 7.273, de propriedade de JURACY OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, portador da CI/RG sob o nº 268.738 SSP/GO e do CPF sob nº 058.888.081-72, residente na Rua 16, qd. 139, lt. 15, s/nº, setor Costa Nery, Mineiros-GO, neste ato representado pela sociedade empresária IDEAL IMOBILIÁRIA DE MINEIROS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 10.581.685/0001-60, com sede na avenida Alessandro Marchió, nº 205, qd. 22, lt. B, Centro, Mineiros/GO, fone (64) 3661-2232, com vigência de 01/05/2015 a 31/12/2015, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 30 de abril de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99DBAFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No ATO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás ANO V, nº. 1067 em 19 de maio de 2015, através do Código Identificador sob o nº. 8188DB92:

- Onde se lê:
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2015009867

- Leia-se:
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 2015009867

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB4859D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

FICA SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO – 2015004984-1**, feita no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1071, de 25 de Maio de 2015, **através do código identificador 862BBEE2.**

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DCA22B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015011440

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, bem como no Convênio firmado para atendimentos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do

TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, convênio e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência a pacientes diversos (lote 319).

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Elias Carrijo, S/N, Quadra 02, Lote 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14, no valor total de R$ 8.878,19 (oito mil oitocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 15 de maio de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC2851DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
DECRETO NO 175, DE 22 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 12 da Lei Municipal nº 388/89, com as alterações previstas na Lei Municipal nº 982/2001, Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece às diretrizes do saneamento básico, e, em atendimento a solicitação do Gestor da Autarquia Municipal do SAAE, conforme Ofício nº 004, de 21 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, que o último reajuste do valor da tarifa mínima para cobrança do consumo de água pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto–SAAE ocorreu em maio de 2014, com aplicabilidade a partir de 1º de junho de 2014, utilizando-se a correção no período de abril/2013 a março/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste da tarifa para atendimento das demandas geradas ao longo do tempo, considerando a necessidade de manutenção, investimento, implementação e eficiência dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a alteração dos preços materiais e componentes necessários à manutenção da qualidade da prestação dos serviços do SAAE;

CONSIDERANDO que a atual tarifa não mais atende aos requisitos mínimos remuneratórios do serviço de distribuição de água e coleta de esgotos prestados pela Autarquia (SAAE) tendo em vista que houve significativo aumento dos custos fixos e custo operacional do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de novos investimentos para manutenção e implementação das redes distribuidoras de água e coletoras de esgoto, ligado ao iminente momento de crescimento econômico e populacional do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO, por fim, a variação do INPC/IBGE nos últimos 12 meses, pertinente a data base abril/2015, foi na ordem de 8,3407%;

DECRETA:

Art. 1o. Fica reajustado em 8,3407% o valor atribuído à tarifa mínima utilizada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE para fornecimento de água, a partir de 1º de junho de 2015, a qual fica fixada no valor mínimo de R$ 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos).

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (22/05/2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ABDC47CD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE APOSTILAMENTO - 2015004984-1

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 02.316.487/0001-41, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Município de Mineiros, neste ato representado pelo Gestor Sr. Antônio Vieira de Carvalho, brasileiro, casado, CPF nº 124.707.751-91 e RG nº 268869 SSP/GO, assistido juridicamente pelo **Procurador Geral do Município** de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.913.091-15; nomeado pelo Decreto nº 001/2013, declara o **REGISTRO** da retificação dos recursos, bem como da identificação da parte Contratada **IMBIL – INDUSTRIAS E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA – LTDA**, ratificando todas as condições e clausulas ao instrumento original e seus aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.

Razão do Apostilamento:

"O presente tem por finalidade apostilar *o CONTRATO DE* AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS de Nº 2015004984***, tendo em vista o erro gráfico no recurso e no CNPJ da empresa, prevalecendo doravante a escrita* "IMBIL – INDUSTRIAS E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA, com CNPJ de nº 51.482.776/001-26,** estabelecida na Rua Jacob Audi, nº 690, Vila Izaura, Itapira-SP, CEP: 13.971-045, legalmente representada pelo Sr. Vladislav Siqueira, brasileiro, portador da CI RG nº. 13.586.575 SSP/SP e CPF nº 096.862.058-29, doravante denominada CONTRATADA**",** pela qual receberá via recursos que correrá por conta da **dotação orçamentária de nº 05.0501.17.512.7016.8068 (Manutenção do Sistema de Água e Esgoto) 110 – 44.90.52 – 20151241 (Equipamentos e Material Permanente).**

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº **2015004984**, para todos os fins legais e de direito em 04 (quatro) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros-GO, 21 de Maio de 2015.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6D376D4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS DE Nº 2015006650-1

Nº. DO PROCESSO: 2015006650
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 039/2015.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **JAYME JACINTHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.672.798/0001-58.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de materiais hidráulicos e ferragens para uso do SAAE na Estação de Tratamento de Água.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2015.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6A1B844

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS DE Nº 2015006650-2

Nº. DO PROCESSO: 2015006650
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 039/2015.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **DISTRIBUIDORA GARRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.704.592/0001-74.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de materiais hidráulicos e ferragens para uso do SAAE na Estação de Tratamento de Água.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2015.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4222362A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
PREGÃO PRESENCIAL 002-2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA PARA O ANO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015
PROCESSO Nº4311/2014

A Prefeitura Municipal de Portelândia, por seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto de nº011/2015, de 02 de Janeiro de 2015, torna público que **fará realizar no dia 10 de Junho de 2015, às 09:00 horas**, Licitação Pública - modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM para **contratação de empresa para fornecimento de Gênero Alimentício para Atender o Programa de Alimentação Escolar-PNAE, da secretaria municipal Educação do Município de Portelândia para o ano 2015**, em conformidade com as disposições deste edital, da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, Lei nº. 123/06 e Lei 147/14, Resolução/CD/FNDE nº. 38 de julho de 2009.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supra mencionado, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h) e poderá ser adquirido através do site da Prefeitura **www.portelandia.go.gov.br** ou junto a Comissão de Pregão.
Local para retirada do Edital e demais documentos; recebimento das Propostas e documentação: Prefeitura Municipal de Portelândia (sala da CPL) – Praça Santo Dumont – S/N – (fone xxx-64-3666-1159)

Sala da Comissão de Pregão, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Decreto de nº.011, de 02 de Janeiro de 2015
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D94D62AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 006/2015

Ata de registro de preço, para	**:**	aquisição de medicamentos destinados à manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal e SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Mineiros/GO.
Processo Nº	**:**	2015003633

VALIDADE: A ARP terá validade por um período de 06 (seis) meses

Às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2015, reuniram-se na sala de licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, a Pregoeira, Srª. WaxieneGouvea Naves, brasileira, advogada, portadora da CI nº 38351- OAB/GO, e os membros da Equipe de Apoio integrada pelos servidores Débora Cristina de Sousa e Aline Katsuyama Madeira, designados pelo Decreto nº 036/2014, alterado pelo Dec. nº 479 de 26 de agosto de 2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 044/2015, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 28/04/2015, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1, 4, 12, 15, 22, 42, 52, 53, 59, 61, 65, 71, 84, 98, 102, 106, 112, 115, 118, 131, 132, 157, 177, 190, 198, 208	**Nome:** SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA
	CPF: 11.896.538/0001-42
	Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS LETRA C SÃO JOÃO BATISTA 43
	Fone: 3134128394
	Email: LICITACAO3@SOLUMEDDISTRIBUIDORA.COM.BR / FARMACEUTICA1@SOLUMEDDISTRIBUIDORA.COM.BR
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA
	RG: 4599955 DGPC/GO
	CPF: 013.556.261-96
11, 23, 24, 25, 57, 120, 124, 128, 151, 201	**Nome:** COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES
	CPF: 36.325.157/0002-15
	Endereço: RUA DULCE MARIA IPIRANGA 365
	Fone: 3125120711
	Email: LICITACAO2.MG@COSTACAMARGO.COM.BR - LICITACAO.MG@COSTACAMARGO.COM.BR
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: BRUNO BEIRAL
	RG: MG 14.547-010
	CPF: 114.167.616-83
116, 123, 149	**Nome:** DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.
	CPF: 08.076.127/0009-53
	Endereço: AV. DOS EXPEDICIONARIOS MONTESE 4788
	Fone: 1135260600
	Email: licitacao.sp@dhosp.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Iussef Samir
	RG: 3671437 DGPC GO
	CPF: 815.517.031-49
129, 170, 176, 186	**Nome:** VITAL COM. DE MED. PROD. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELLI ME
	CPF: 17.252.670/0001-06
	Endereço: RUA TAMBUQUI PARQUE AMAZÔNIA 415
	Fone: 6239412722
	Email: gercomercial.vitalhospitalar@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Diego Pereira Rodrigues
	RG: 4701433 - DGPC/GO
	CPF: 016.630.091-80
13, 46, 62, 68, 87, 108, 150, 162, 192, 196, 199, 223	**Nome:** RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.
	CPF: 06.696.359/0001-21
	Endereço: Rua Galileu Qd 26 lote 5/9 Jardim europa 220
	Fone: 6230887600
	Email: licitacao10@recmed.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: jurandir batista cardoso
	RG: 1.835.276 DGPC GO
	CPF: 485.484.211-34
2, 10, 26, 30, 83, 156, 160, 175, 188, 202, 211, 218	**Nome:** FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME
	CPF: 05.437.468/0001-61
	Endereço: R. 37 C/ARUANA QD 10 LT 21 JARDIM BELA VISTA S/N
	Fone: 6239426880
	Email: filgueiraesantana@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: JAIRZON FERREIRA DE ALMEIDA
	RG: 3929143 2º VIA DGPC/GO
	CPF: 952.260.361-91
21, 37, 40, 43, 47, 73, 76, 96, 97, 125, 136, 158, 173, 187	**Nome:** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
	CPF: 06.065.614/0001-38
	Endereço: RUA C 159 QD:297 QD:297 LT 20 JARDIM AMERICA 674
	Fone: 6239288989
	Email: HEDERBUENOVENDAS@GMAIL.COM
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: HEDER MARQUES BUENO
	RG: 4339255
	CPF: 966.798.831-72
29, 36, 44, 45, 55, 67, 95, 101, 109, 122, 142, 148, 193, 210	**Nome:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
	CPF: 00.995.371/0001-50
	Endereço: Av. Goianazes Qd. 25 Lts. 11/26 Jd. Eldorado - Dimag S/N
	Fone: 6230978000
	Email: tania.cardoso@stockhospitalar.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Ricardo José Lima
	RG: 1.080.160 2ª Via SSP/GO
	CPF: 218.385.181-34
3, 7, 16, 41, 50, 51, 70, 75, 90, 92, 104, 105, 121, 147, 168, 171, 178, 182, 185, 189, 191, 195, 215, 217, 224	**Nome:** PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME
	CPF: 05.159.591/0001-68
	Endereço: RUA SÃO PAULO - MEDEIROS 39
	Fone: 6441412572
	Email: proremediosdf@gmail.com / pro-remedios@ibest.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO
	RG: 9.259.038 SSP - SP
	CPF: 930.601.068-00
5, 28, 69, 99, 144	**Nome:** BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
	CPF: 04.929.044/0001-51
	Endereço: Rua Monteiro Lobato Esq c. Ave São Miguel Qd. 52, Lt 07 08 e 09 Jardim Nova Era 0
	Fone: 6230949100
	Email: licitacao@biogendistribuidora.com.br

	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: JORDANIEL DE SOUSA
	RG: 5814236 - MT-GO
	CPF: 979.337.161-72
6, 9, 17, 19, 20, 32, 33, 34, 35, 48, 54, 60, 64, 74, 79, 86, 93, 103, 113, 133, 135, 138, 140, 141, 155, 159, 163, 166, 174, 180, 184, 197, 204, 209, 213, 214	**Nome:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
	CPF: 07.847.837/0001-10
	Endereço: AV. B, QD 25, LOTE 04 JARDIM SANTO ANTONIO 293
	Fone: 6230889700
	Email: cientifica@brturbo.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: KESIO ROCHA MOREIRA
	RG: 4670763 DGPC/GO
	CPF: 010.182.221-97
78, 81, 89	**Nome:** DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA
	CPF: 08.835.955/0001-70
	Endereço: RUA YANOMAMIS ESQ. C/RUA BANDEIRAS QD. 02 LT. 12/13 RESIDENCIAL PETROPOLIS 351
	Fone: 6239964950
	Email: deltamed@deltamedhosp.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: ANDERSON CONSTANT DA SILVA
	RG: 4.291.360 SSP/GO
	CPF: 009.618.081-10
8, 14, 18, 27, 31, 38, 39, 49, 56, 58, 63, 66, 72, 77, 85, 88, 91, 100, 107, 111, 117, 119, 126, 127, 130, 134, 137, 145, 146, 152, 153, 154, 161, 164, 165, 167, 169, 172, 179, 181, 194, 200, 205, 207, 212, 216, 219, 221, 222	**Nome:** RM HOSPITALAR LTDA
	CPF: 25.029.414/0001-74
	Endereço: AVENIDA SONNEMBER QD 147 LTs 17 a 21 CIDADE JARDIM 544
	Fone: 6240063993
	Email: licita@rmhospitalar.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: TÁSSIO FAGUNDES COSTA
	RG: 4038157-DGPC/GO
	CPF: 698.660.661-34
82, 110, 114, 183, 203, 220	**Nome:** NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
	CPF: 37.883.519/0001-75
	Endereço: RUA SANTA LUZIA QD 132 LT 01 ST CAMPINAS 17
	Fone: 6232339963
	Email: norhallicitacao@ig.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: MAYCOM DE SOUZA SÁ
	RG: 4671732
	CPF: 009.181.921-02

Visando o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos destinados à manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal e SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Mineiros/GO,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. entregar os produtos em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
III. Os produtos deverão ser entregues com validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega do pedido.
IV. A embalagem deverá ser conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção dos produtos durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
V. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
VIII. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 044/2015.
IX. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
X. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos materiais/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

XV. Não será permitido a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, ou TOTAL do objeto do Contrato;
XVI. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

I- QUADRO DE PREÇOS DO PRIMEIRO COLOCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML	PRATI DONADUZZI	1500	FR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 2,368	R$ 3.552,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML	PRATIDONADUZZI	1500	FR	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 2,60	R$ 3.900,00
3	ACICLOVIR 200MG	PRATI	4000	CPR	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,099	R$ 396,00
4	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME 10G	PRATI DONADUZZI	2000	TB	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 1,567	R$ 3.134,00
5	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO	IMEC	40000	CPR	BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	04.929.044/0001-51	R$ 0,01	R$ 400,00
6	ÁCIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL. ORAL	NATULAB	4000	FR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 4,90	R$ 19.600,00
7	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML 100ML	PRATI	100	FR	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 2,246	R$ 224,60
8	AMINOFILINA 0,100MG CPR	Vitapan	1000	CPR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,0256	R$ 25,60
9	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	60000	CPR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,036	R$ 2.160,00
10	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	TEUTO	3000	FR	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 1,46	R$ 4.380,00
11	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSICO SUSP. ORAL (50+12,5MG)/ML 75ML	SANDOZ	3000	FR	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES	36.325.157/0002-15	R$ 4,78	R$ 14.340,00
12	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO CAPS. 500 + 125MG CÁPSULA	SANDOZ	2000	CPR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,90	R$ 1.800,00
13	ANLODIPINO, BESILATO 10MG COMPRINIDO	vitapan	40000	CPR	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,0359	R$ 1.436,00
14	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	Vitapan	60000	CPR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,0208	R$ 1.248,00
15	AZITROMICINA, 600MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	4000	FR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 2,20	R$ 8.800,00
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100.000UI+300.000UI, INJETÁVEL	BLAU	2000	AMP	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 1,716	R$ 3.432,00
17	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	2000	AMP	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 2,779	R$ 5.558,00
18	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	Teuto	800	AMP	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,5198	R$ 1.215,84
19	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	8000	CPR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,201	R$ 1.608,00
20	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	MARIOL	2600	FR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,812	R$ 2.111,20
21	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML	MEDLEY	350	FR	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 4,64	R$ 1.624,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG DE CÁLCIO + 400UI	IMEC	40000	CPR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,33	R$ 13.200,00
23	CARBONATO DE LÍTIO 450 LIBERAÇÃO CONTROLADA	EUROFARMA	40000	CPR	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES	36.325.157/0002-15	R$ 1,02	R$ 40.800,00
24	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	TORRENT	20000	CPR	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES	36.325.157/0002-15	R$ 0,07	R$ 1.400,00
25	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	TORRENT	20000	CPR	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES	36.325.157/0002-15	R$ 0,10	R$ 2.000,00
26	CEFALEXINA 250MG/5ML SUPENSÃO	TEUTO	4000	FR	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 2,645	R$ 10.580,00
27	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	Teuto	50000	CPR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,138	R$ 6.900,00
28	CINARIZINA 25MG COMP	NEO QUÍMICA	30000	CPR	BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	04.929.044/0001-51	R$ 0,06	R$ 1.800,00
29	CINARIZINA 75MG COMP	BRAINFARMA	20000	CPR	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 0,087	R$ 1.740,00
30	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 1000ML	EUROFARMA	300	FRASCO OU BOLSA	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 3,25	R$ 975,00
31	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100ML	Equiplex	10000	FRASCO OU BOLSA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,374	R$ 13.740,00
32	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	EQUIPLEX	4000	FRASCO OU BOLSA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,628	R$ 6.512,00
33	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	EQUIPLEX	5000	FRASCO OU BOLSA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,949	R$ 9.745,00
34	CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE	RIOQUIMICA	120	FR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 6,489	R$ 778,68
35	CLORPRAMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	20000	CPR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,194	R$ 3.880,00
36	COMPLEXO B DRÁGEA	MEDQUIMICA	80000	CPR	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 0,03	R$ 2.400,00
37	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 100ML	PRATI	2000	FR	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 1,08	R$ 2.160,00
38	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 2,5 ML	Teuto	1500	AMP	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,6643	R$ 996,45
39	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML 100 ML	Teuto	6000	FR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,6949	R$ 4.169,40
40	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	GEOLAB	20000	CPR	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,049	R$ 980,00

41	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	30000	CPR	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,0384	R$ 1.152,00
42	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	20000	CPR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,036	R$ 720,00
43	DIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL 15ML	HIPOLABOR	2000	FR	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,734	R$ 1.468,00
44	DIPIRONA GTS 20ML	NATULAB	15000	FR	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 0,57	R$ 8.550,00
45	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	40000	CPR	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 0,057	R$ 2.280,00
46	DISSULFIRAM 250MG	aventis	8000	CPR	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,345	R$ 2.760,00
47	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	100	AMP	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 11,30	R$ 1.130,00
48	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	U.QUIMICA	100	AMP	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,945	R$ 94,50
49	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG + 5 MG)/ML SOL. INJ	Mabra	300	AMP	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 5,8724	R$ 1.761,72
50	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10+250MG	BELFAR	20000	CPR	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,20	R$ 4.000,00
51	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 6,67 + 333 MG/ML 20ML	PRATI	400	FR	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 2,265	R$ 906,00
52	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN	50000	CPR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,09	R$ 4.500,00
53	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625MG DRÁGEA	MABRA	12000	CPR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,57	R$ 6.840,00
54	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMP OU DRÁGEA	MABRA	12000	CPR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,028	R$ 336,00
55	FENITÓINA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	50000	CPR	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 0,085	R$ 4.250,00
56	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	Teuto	50000	CPR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,0716	R$ 3.580,00
57	FINASTERIDA 5MG	EUROFARMA	4000	CPR	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES	36.325.157/0002-15	R$ 0,21	R$ 840,00
58	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	Teuto	10000	CPR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,1126	R$ 1.126,00
59	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	GEOLAB	70000	CPR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,032	R$ 2.240,00
60	GINKO BILOBA 80MG COMPRIMIDO	PRATI	80000	CPR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,137	R$ 10.960,00
61	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	70000	CPR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,023	R$ 1.610,00
62	GLICLAZIDA 30MG COMP	torrent	2000	CPR	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,49	R$ 980,00
63	GLICOSE 25%	Isofarma	1000	AMP	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,1833	R$ 183,30
64	GLICOSE 50%	SAMTEC	1000	AMP	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,199	R$ 199,00
65	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	NEO Q/HYP/BRAIN	30000	CPR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,072	R$ 2.160,00
66	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	União Quimica	100	FR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,6331	R$ 263,31
67	HALOPERIDOL, CLORIDRATO 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	6000	CPR	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 0,107	R$ 642,00
68	HEPARINA SODICA 5000UI	cristalia	200	FR	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 4,14	R$ 828,00
69	HIDRALAZINA 25MG	NOVARTIS	6000	CPR	BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	04.929.044/0001-51	R$ 0,31	R$ 1.860,00
70	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	100	AMP	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 3,989	R$ 398,90
71	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	100000	CPR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,022	R$ 2.200,00
72	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Teuto	2000	AMP	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,6508	R$ 5.301,60
73	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	TEUTO	2000	AMP	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 5,699	R$ 11.398,00
74	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSP 100ML	MARIOL	1000	FR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,42	R$ 1.420,00
75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG CPR	BELFAR	20000	CPR	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,18	R$ 3.600,00
76	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5LTS+B22	KELDRIN	240	FR	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 5,29	R$ 1.269,60
77	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	Multilab	100000	CPR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,0497	R$ 4.970,00
78	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	TEUTO	150000	CPR	DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 0,078	R$ 11.700,00
79	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML FRASCO 30ML	NATULAB	4000	FR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,94	R$ 3.760,00
81	ISOSSORBIDA, MONONITTRATO 20MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	4000	CPR	DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 0,11	R$ 440,00
82	IVERMECTINA, 6 MG	VITAPAN	5000	CPR	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	37.883.519/0001-75	R$ 0,269	R$ 1.345,00
83	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO	ROCHE	5000	CPR	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 1,72	R$ 8.600,00
84	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO	ACHE	8000	CPR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 1,58	R$ 12.640,00
85	LEVODOPA 250MG+CARDIDOPA 25MG COMPRIMIDO	Teuto	2000	CPR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,2402	R$ 480,40
86	LIDOCAINA 100MG/ML AEROSSOL	HIPOLABOR	100	FR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 30,79	R$ 3.079,00
87	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	geolab	40000	CPR	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,045	R$ 1.800,00
88	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Teuto	4000	CPR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,0738	R$ 295,20
89	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	60000	CPR	DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 0,04	R$ 2.400,00
90	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP	SOBRAL	10000	FR	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,628	R$ 6.280,00
91	METFORMINA 850MG COMP	Geolab	2000	CPR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,0666	R$ 133,20
92	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	500	FR	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,49	R$ 245,00
93	METRONIDAZOL 100MG/G GÉLIA VAGINAL	TEUTO	4000	TB	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR	07.847.837/0001-10	R$ 2,43	R$ 9.720,00

	BISNAGA 50G ACOMPANHADO DE 10 APLICADORES				LTDA			
95	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2 % 80 G	TEUTO	4000	TB	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 4,36	R$ 17.440,00
96	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	40	AMP	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 4,39	R$ 175,60
97	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G POMADA BISNAGA 10G	MULTILAB	4000	TB	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,82	R$ 3.280,00
98	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG	NEO Q/HYP/BRAIN	60000	CPR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,032	R$ 1.920,00
99	NIMESULIDA 100MG COMP	VITAPAN	100000	CPR	BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	04.929.044/0001-51	R$ 0,037	R$ 3.700,00
100	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS FRASCO 30ML	Vitapan	5000	FR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,6438	R$ 3.219,00
101	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G ACOMPANHADO DE 7 APLICADORES	TEUTO	8000	TB	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 1,55	R$ 12.400,00
102	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	4000	FR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 1,47	R$ 5.880,00
103	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	TEUTO	6000	CPR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,166	R$ 996,00
104	NORETISTERONA 0,35 MG COMP	BIOLAB	4000	CPR	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,173	R$ 692,00
105	OLEO MINERAL 100/120ML	MARIOL	1500	FR	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 1,56	R$ 2.340,00
106	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	PHARLAB	150000	CPR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,0414	R$ 6.210,00
107	PARACETAMOL GTS 15ML	Natulab	1000	FR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,4612	R$ 461,20
108	PARACETAMOL 500MG CPR	mariol	10000	CPR	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,04	R$ 400,00
109	PASTA D' ÁGUA, ASSOCIADA C/ ALUMÍNIO, 1%, POTE 50G	RIOQUIMICA	600	PTE	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 2,31	R$ 1.386,00
110	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	TEUTO	12000	CPR	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	37.883.519/0001-75	R$ 0,519	R$ 6.228,00
111	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG USO EXTERNO	Farmax	4000	CPR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,0364	R$ 145,60
112	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	PRATI DONADUZZI	3000	FR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 2,25	R$ 6.750,00
113	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	40000	CPR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,10	R$ 4.000,00
114	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	VITAPAN	40000	CPR	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	37.883.519/0001-75	R$ 0,06	R$ 2.400,00
115	PROMETAZINA INJETÁVEL	SANVAL/HIPOLABOR	2000	AMP	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 1,28	R$ 2.560,00
116	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	ABBOTT	6000	CPR	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	08.076.127/0009-53	R$ 2,01	R$ 12.060,00
117	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	Teuto	20000	CPR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,0556	R$ 1.112,00
118	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATIVITA	800	FR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 3,20	R$ 2.560,00
119	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Teuto	400	AMP	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,4701	R$ 188,04
120	RESPIRIDONA 1MG	TORRENT	8000	CPR	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES	36.325.157/0002-15	R$ 0,12	R$ 960,00
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	PRATI	100000	ENV	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,36	R$ 36.000,00
122	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 100ML	TEUTO	200	FR	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 0,828	R$ 165,60
123	SALBUTAMOL, SULFATO DE 120,5MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG/DOSE)	GSK	250	FR	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	08.076.127/0009-53	R$ 4,86	R$ 1.215,00
124	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	SANDOZ	80000	CPR	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES	36.325.157/0002-15	R$ 0,06	R$ 4.800,00
125	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO	SANVAL	40000	CPR	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,119	R$ 4.760,00
126	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	Astra	20000	CPR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,5468	R$ 10.936,00
127	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	Astra	20000	CPR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,0975	R$ 21.950,00
128	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1% 400G	SILVESTRE	150	PTE	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES	36.325.157/0002-15	R$ 20,70	R$ 3.105,00
129	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME 30G	PRATI	300	TB	VITAL COM. DE MED. PROD. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELLI ME	17.252.670/0001-06	R$ 2,97	R$ 891,00
130	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 8MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 50ML	Teuto	1000	FR	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,7766	R$ 776,60
131	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	100000	CPR	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,0306	R$ 3.060,00
132	TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25MG + 12,5MG/G, CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	250	TB	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 10,00	R$ 2.500,00
133	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	HIPOLABOR	400	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,80	R$ 720,00
134	ACETILCISTEINA 100MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	União Quimica	150	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,9386	R$ 290,79
135	ADENOSINA, FOSFATO 3MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	200	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 8,49	R$ 1.698,00
136	ADRENALINA 1MG/ML	HIPOLABOR	3100	AMPOLA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 1,179	R$ 3.654,90
137	AMICACINA 500MG/2ML	Teuto	500	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,2263	R$ 613,15
138	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	500	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,636	R$ 818,00
140	ATROPINA, SULFATO 0,50MG/ML	ISOFARMA	600	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR	07.847.837/0001-10	R$ 0,2807	R$ 168,42

	INJETÁVEL, AMPOLA 1ML				LTDA			
141	BICARBONATO DE SODIO 10%	SAMTEC	300	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,44	R$ 132,00
142	CEFTRIOXONA 1G INJETÁVEL, FRASCO 2ML	TEUTO	10000	AMPOLA	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 4,98	R$ 49.800,00
144	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL EV, FRASCO 2ML	CRISTALIA	3000	AMPOLA	BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	04.929.044/0001-51	R$ 1,95	R$ 5.850,00
145	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	isofarma	460	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,8326	R$ 842,996
146	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	Equiplex	800	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,1886	R$ 150,88
147	CLORETO DE SODIO 15% 10ML	EQUIPLEX	800	AMPOLA	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,21	R$ 168,00
148	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	350	AMPOLA	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 0,95	R$ 332,50
149	COLAGENASE 0,6UI/G+CLORANFENICOL 0,01G/G DE POMADA BISNAGA 30G	ABBOTT	1000	TUBO	DHOSP HOSP. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	08.076.127/0009-53	R$ 8,90	R$ 8.900,00
150	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	u.quimica	250	AMPOLA	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 1,07	R$ 267,50
151	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML	FARMACE	4050	AMPOLA	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES	36.325.157/0002-15	R$ 0,51	R$ 2.065,50
152	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML	Teuto	4050	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,6643	R$ 2.690,415
153	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	Santisa	550	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,5017	R$ 275,935
154	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	Teuto	500	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,4293	R$ 214,65
155	DIMENIDRATO 50MG+VITAMINA B6 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	U.QUIMICA	1550	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,241	R$ 1.923,55
156	DIMENIDRATO 50MG+VITAMINA B6 50MG DL SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	NYCOMED	650	AMPOLA	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 2,328	R$ 1.513,20
157	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	FARMACE	35120	AMPOLA	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,479	R$ 16.822,48
158	DOBUTAMINA 250MG/20ML	UNIAO QUIMICA	220	AMPOLA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 11,30	R$ 2.486,00
159	DOPAMINA 50MG/10ML	U.QUIMICA	250	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,945	R$ 236,25
160	ETILEFRINA 10MG/ML	UNIAO QUIMICA	100	AMPOLA	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 0,89	R$ 89,00
161	FENOBARBITAL 100MG/ML	Teuto	300	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,9702	R$ 291,06
162	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	u.quimica	40	AMPOLA	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 16,97	R$ 678,80
163	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	SANTISA	1300	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,426	R$ 553,80
164	GENTAMICINA 80MG/2ML	Santisa	600	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,5416	R$ 324,96
165	GLICOSE 25% INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	isofarma	600	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,1833	R$ 109,98
166	GLICOSE 50% INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	SAMTEC	800	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,199	R$ 159,20
167	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	Teuto	250	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,6291	R$ 157,275
168	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG INJ	CRISTALIA	150	AMPOLA	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 5,98	R$ 897,00
169	HEPARINA SÓDICA 25.000UI/5ML	Blau	150	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 7,7068	R$ 1.156,02
170	HEPARINA SÓDICA SUB-CUTÂNEA 5.000UI/0,25ML	CRISTALIA	150	AMPOLA	VITAL COM. DE MED. PROD. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELLI ME	17.252.670/0001-06	R$ 3,886	R$ 582,90
171	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	900	AMPOLA	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 3,989	R$ 3.590,10
172	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 4 ML	Teuto	950	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,6508	R$ 2.518,26
173	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 4 ML	TEUTO	1100	AMPOLA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 5,699	R$ 6.268,90
174	HIOSCINA 20MG/ML INJ (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA)	U.QUIMICA	5100	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,875	R$ 4.462,50
175	HIOSCINA 20MG/ML + DIPIRONA 250MG/ML INJ	TEUTO	1200	AMPOLA	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 1,44	R$ 1.728,00
176	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 1% S/VASO 20ML	CRISTALIA	200	TUBO	VITAL COM. DE MED. PROD. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELLI ME	17.252.670/0001-06	R$ 6,943	R$ 1.388,60
177	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GEL BISNAGA 30G	PHARLAB	1210	FRASCO	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 1,50	R$ 1.815,00
178	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% COM VASO INJETÁVEL, FRASCO 20ML	HYPOFARMA	1210	FRASCO	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 2,70	R$ 3.267,00
179	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASO INJETÁVEL, FRASCO 20ML	Hipolabor	80	FRASCO	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,5113	R$ 120,904
180	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% SPRAY, FRASCO 50ML	HIPOLABOR	65	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 30,79	R$ 2.001,35
181	METOPROLOL 5MG/5ML INJ 5ML	Astra	300	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 21,0732	R$ 6.321,96
182	METROCLOPRAMIDA INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	ISOFARMA	100	AMPOLA	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,25	R$ 25,00
183	METRONIDAZOL 500MG INJ	ISOFARMA	800	AMPOLA	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	37.883.519/0001-75	R$ 1,716	R$ 1.372,80
184	MIDAZOLAM 15MG/3ML	HIPOLABOR	200	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,90	R$ 180,00
185	METROCLOPRAMIDA INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	ISOFARMA	300	AMPOLA	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 0,25	R$ 75,00
186	MORFINA 10MG INJ	CRISTALIA	30	AMPOLA	VITAL COM. DE MED. PROD. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELLI ME	17.252.670/0001-06	R$ 2,955	R$ 88,65
187	NALOXONA 0,4MG/ML	HIPOLABOR	20	AMPOLA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 4,39	R$ 87,80
188	NITROGLICERINA 50MG/10ML	CRISTALIA	20	AMPOLA	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 26,00	R$ 520,00
189	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG	HYPOFARMA	300	AMPOLA	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 3,777	R$ 1.133,10
190	NORADENALINA 1MG/ML	HIPOLABOR	1000	FRASCO	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 3,95	R$ 3.950,00
191	OLEO MINERAL 100/120ML	MARIOL	3000	AMPOLA	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 1,56	R$ 4.680,00
192	OMEPRAZOL 40MG/ML INJETÁVEL, FRASCO 10ML	blau	700	AMPOLA	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 4,43	R$ 3.101,00
193	ONDANSTRONA 4MG INJETÁVEL, AMPOLA	BLAUSIEGEL	500	AMPOLA	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR	00.995.371/0001-50	R$ 0,88	R$ 440,00

	2ML				LTDA			
194	OXACILINA 500MG INJ	Blau	4000	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 2,0607	R$ 8.242,80
195	PENICILINA G PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJETÁVEL, FRASCO 2ML	BLAU	200	AMPOLA	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 1,716	R$ 343,20
196	PENTOXIFILINA 400MG INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	u.quimica	300	AMPOLA	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 1,49	R$ 447,00
197	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	U.QUIMICA	1300	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,50	R$ 1.950,00
198	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	SANVAL/HIPOLABOR	300	AMPOLA	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 1,28	R$ 384,00
199	PROSTIGMINE INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	u.quimica	4100	AMPOLA	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 0,73	R$ 2.993,00
200	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	Teuto	300	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,4701	R$ 141,03
201	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% FRASCO 400G	SILVESTRE	250	AMPOLA	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES	36.325.157/0002-15	R$ 20,70	R$ 5.175,00
202	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	6000	AMPOLA	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 1,508	R$ 9.048,00
203	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL, FRASCO 2ML	GENOM	50	AMPOLA	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	37.883.519/0001-75	R$ 3,015	R$ 150,75
204	TIOCOCHICOSÍDEO 4MG/2ML	BLAU	3100	AMPOLA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 2,15	R$ 6.665,00
205	TRAMADOL 100MG INJETÁVEL ,FRASCO 2ML	Teuto	100	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,8686	R$ 86,86
207	VITAMINA C 500MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	Teuto	450	AMPOLA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,4619	R$ 207,855
208	VITAMINA K INJ	HIPOLABOR	6400	AMPOLA	SOLUMED DIST. MED. E PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	R$ 0,78	R$ 4.992,00
209	AGUA DESTILADA 10ML	SAMTEC	1000	FRASCO	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 0,143	R$ 143,00
210	AGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO 1000ML	REYMER	540	FRASCO OU BOLSA	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R$ 3,16	R$ 1.706,40
211	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 1000ML	EQUIPLEX	800	FRASCO OU BOLSA	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 3,25	R$ 2.600,00
212	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100ML	Equiplex	4000	FRASCO OU BOLSA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,374	R$ 5.496,00
213	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	EQUIPLEX	5480	FRASCO OU BOLSA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,628	R$ 8.921,44
214	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	EQUIPLEX	20890	FRASCO OU BOLSA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R$ 1,949	R$ 40.714,61
215	SOL. GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 100ML	EQUIPLEX	1120	FRASCO OU BOLSA	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 1,529	R$ 1.712,48
216	SOL. GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 250ML	Equiplex	1096	FRASCO OU BOLSA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,6629	R$ 1.822,5384
217	SOL. GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML	EQUIPLEX	3480	FRASCO OU BOLSA	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 1,994	R$ 6.939,12
218	SOL. GLICOFISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 500ML	SANOBIOL	1240	FRASCO OU BOLSA	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME	05.437.468/0001-61	R$ 2,06	R$ 2.554,40
219	SOL. GLICOFISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 1000ML	Equiplex	240	FRASCO OU BOLSA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 3,591	R$ 861,84
220	SOL. MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	JP FARMA	240	FRASCO OU BOLSA	NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	37.883.519/0001-75	R$ 3,409	R$ 818,16
221	SOL. RINGER SISTEMA FECHADO 500ML	Equiplex	3192	FRASCO OU BOLSA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,928	R$ 6.154,176
222	SOL. RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	Equiplex	3192	FRASCO OU BOLSA	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,9952	R$ 6.368,6784
223	PIPERAULINA 400MG + TAZOBACTAM 500MG INJ	agila	200	FRASCO	RECMED COM. DE MAT HOSP. LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 32,00	R$ 6.400,00
224	IMEPENEN 500MG INJ	ABL	500	FRASCO	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME	05.159.591/0001-68	R$ 13,164	R$ 6.582,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
IV.acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
V. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VI. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
VII. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
VIII. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 044/2015, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certidão Negativa de Débito- CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus incisos **I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 044/2015 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 044/2015, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 28 de abril 2015.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF88A5CD

